



REDEÇÃO
PREFEITURA



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através do Prefeito Carlo Iavé Furtado de Araújo, nos autos do Processo Licitatório de Inexigibilidade, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, vem Justificar a escolha da contratada para a execução do contrato de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, com vistas à propositura de ação judicial para liberação das restrições negativas do Município, especialmente emissão de CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

No procedimento a empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda. apresentou proposta para a execução dos serviços. Também apresentou documentação que comprova sua capacidade técnica para a execução do serviço objeto do contrato.

Comprovando sua capacidade técnica, referida empresa apresentou cópia da sentença no Processo nº 0000779-46.2017.4.01.3507, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Jataí – TRF1ª Região.

Esse processo foi ajuizado pela empresa em favor do Município de Serranópolis/GO contra a União, objetivando a expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e, ainda, sua exclusão do cadastro de inadimplentes, em especial, CAUC e SIAFI.

Na sentença o Magistrado narra que houve parcelamentos previdenciários aderidos em gestão anterior e que o Município de Serranópolis/GO não conseguiu renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária, fato impeditivo à celebração de convênios e transferências voluntárias com a União.

O Juízo deferiu a tutela de urgência e determinou a expedição do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária e no mérito julgou procedente o processo confirmando a tutela de urgência, determinando que a União se abstenha de adotar quaisquer medidas restritivas relativas ao descumprimento das exigências para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP em favor daquele Município.



REDENÇÃO
PREFEITURA



Dessa forma, considerando que o Município de Redenção tem sete parcelamentos de débitos previdenciários com o Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR, firmados por gestores anteriores que não conseguiram cumprir com as obrigações o que importa não impossibilidade de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, tem-se que a empresa atende às necessidades deste Município.

Assim, a empresa proponente Self Assessoria e Consultoria Ltda. demonstrou capacidade técnica para propor a ação que necessita o Município, através de documentos comprobatórios e recentes de caso semelhante ao de Redenção.

Pelo exposto, justificamos a escolha da empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda.

Redenção, Pará, 18 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

